

## Diretoria de Programas Interinstitucionais

### EDITAL Nº 004/2018-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

#### ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO ORIENTADOR(A) NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE IRATI”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital n.º 02/2017/SETI (disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/Informativo\\_Resultado\\_de\\_Edital\\_02\\_2017\\_NUMAPE.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/Informativo_Resultado_de_Edital_02_2017_NUMAPE.pdf)), torna pública a abertura do processo de seleção bolsista para preenchimento de vaga de orientador(a) para atuação por tempo determinado e em regime de dedicação exclusiva no projeto de extensão “Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Guarapuava”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, conforme dispõe este Edital.

#### 1 DO NUMAPE IRATI

1.1 O Projeto de Extensão Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Irati se propõe a desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor, e promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha no Município de Irati e região.

1.2 O NUMAPE Irati é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Kátia Aleksandra dos Santos, do Departamento de Psicologia, DEPSI/I, e será desenvolvido no *Campus* de Irati.

#### 2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

Modalidade	Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Orientador	NUMAPE Irati – Orientador Direito	01	Docente graduado(a) em curso de Direito, pertencente a quadro de docentes de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	8h	R\$ 1030,00

2.2 O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, e não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.3 O período de concessão da bolsa é de até 12 (doze) meses.

2.4 As atribuições do(a) bolsista são: i) orientar e supervisionar os bolsistas recém-formados e graduandos da área do Direito em todas as atividades competentes, sejam elas: orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases; ii) trabalhar de forma interdisciplinar, propondo e participando das atividades propostas pelo Núcleo, inclusive no eixo preventivo; iii) orientar e participar de trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher; iv) colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenadora do Projeto e à equipe, para o bom desenvolvimento do mesmo; v) participar de conselhos e entidades relacionadas à proteção dos direitos das mulheres, tais como o Conselho da Mulher do município de Irati; vi) Defender e zelar incondicionalmente pelos direitos das mulheres, e pela divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha; vii) cumprir 08 horas semanais presenciais para orientação e supervisão de bolsistas e estar disponível para contato via telefone, sempre que for necessário. viii) participar de reuniões convocadas pela Coordenação do projeto e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou pela

## Diretoria de Programas Interinstitucionais

### EDITAL Nº 004/2018-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

SETI; ix) participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Unicentro ou da SETI.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às 14 (quatorze) horas do dia 11 de janeiro de 2018, e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de janeiro de 2018, mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível em [http://evento.unicentro.br/site/usf\\_bolsistas/2017/1](http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2017/1).

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3.2** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado até o dia 15 de janeiro de 2018, no endereço <http://www2.unicentro.br/proec/>.

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto e outros projetos de extensão e para avaliação da disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- **Análise curricular:** no ato da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área do projeto).

#### 6 DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção acontecerá no dia 17 de janeiro de 2018. A data, o horário e o local de realização das entrevistas (individuais) serão confirmados no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo.

#### 7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de convidados ligados às áreas de atuação do projeto e à Extensão Universitária.

#### 8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROEC no endereço <http://www2.unicentro.br/proec>, a partir do dia 18 de janeiro de 2018.

#### 9 DOS RECURSOS:

9.1 Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberão recursos.

4

## Diretoria de Programas Interinstitucionais

### EDITAL Nº 004/2018-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

#### 10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1 O início das atividades está previsto para **abril de 2018**, contudo está condicionado à disponibilidade orçamentária da SETI/UGF e à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro.

#### 11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 14h do dia 11/01/2018 até as 23h59 do dia 14/01/2018
Homologação das inscrições	Dia 15/01/2018
Seleção	Dia 17/01/2018
Divulgação do Resultado	A partir do dia 18/01/2018

#### 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2017/SETI (disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/numape\\_02\\_17.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/numape_02_17.pdf)) e na Lei Estadual n.º 16.643/2010 (disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Lei\\_16643\\_24\\_de\\_Novembro\\_de\\_2010.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Lei_16643_24_de_Novembro_de_2010.pdf)), para realização do processo seletivo.

#### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (item 3.3).

13.4 Para efetivar a conferência da inscrição, o(a) candidato(a) pode orientar-se pelo tutorial disponível em [http://evento.unicentro.br/site/usf\\_bolsistas/2017/1](http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2017/1).

#### 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo telefone (42) 3621-1305.

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 11 de janeiro de 2018.



Letícia Faggion,  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. n.º 479/2016-GR/UNICENTRO